



MEIA MARATONA DO RIO E DA SELVA – 21 KM

16 DE NOVENBRO DE 2025

Troféus Anaconda, Boto da Amazônia, Onça Pintada, Muiraquitã, Jacaré e Preguiça



REGULAMENTO OFICIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A 7ª Edição da MEIA MARATONA DO RIO E DA SELVA (21km) se dará nos termos deste regulamento e por ele será dirigida em todos os seus termos, obedecendo os dispositivos abaixo elencados.

DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

CLÁUSULA SEGUNDA: A MEIA MARATONA DO RIO E DA SELVA é promovida pela Empresa RIO E SELVA TUR, CNPJ 16.778.191/0001-57, estabelecida na Comunidade do Pindobal, nº 71, Rua Praia, Pindobal, Belterra/PA, CEP 68.143-000, Fone:+55 (93) 99171-4699 / (92) 99337-9539, e-mail: lucianademelosouzagarcia@gmail.com, na pessoa de sua representante legal **Luciana De Melo Souza Garcia**.

CLÁUSULA TERCEIRA: A prova será realizada no dia **16/11/2025** em Pindobal/Belterra - PA e somente pela promotora do evento identificado na Cláusula Segunda a MEIA MARATONA (21KM) será representada, ou por alguém que para tal fim seja indicado pelo promotor do evento.

CLÁUSULA QUARTA: O Público Alvo da MEIA MARATONA são Atletas profissionais e amadores de alta resistência do Brasil e do exterior, sem qualquer distinção de cor, raça, sexo, credo ou idade e que estejam em plenas condições de desenvolver e participar das provas estabelecida no evento. A prova fará parte do calendário de atividades esportivas no âmbito do município de Belterra.

LOGÍSTICA DO EVENTO

CLÁUSULA QUINTA: A Coordenação da MARATONA colocará a disposição do evento os seguintes meio de locomoção, transporte e equipes de apoio:

- 01 Ambulancha
- 01 Lanchas rápidas
- 02 Bajas
- 02 Viaturas do tipo pick-up
- 03 Motocicletas
- 01 Ambulância UTI Móvel

EQUIPES DE APOIO

- 11 Operadores de aparelhos de rádio comunicação
- 13 Guias de Selva
- 10 Salva Vidas (Equipe Resgate em Selva)
- 01 Equipe de Médicos e Para médicos (voluntários)
- 01 Tradutores (intérpretes)

CLÁUSULA SEXTA: O evento será supervisionado por uma equipe de apoio do próprio evento e contará com o apoio técnico de uma equipe da SEMAT – Secretaria de Meio ambiente e Turismo do município de Belterra e SEMMA – Secretaria de Municipal de Meio Ambiente de Santarém e Secretaria de Turismo SEMTUR. O evento contará ainda com apoio e supervisão de uma Equipe de



MEIA MARATONA DO RIO E DA SELVA – 21 KM

16 DE NOVEMBRO DE 2025

Troféus Anaconda, Boto da Amazônia, Onça Pintada, Muiraquitã, Jacaré e Preguiça



Resgate e, por empresas de rádio fonia, todos subordinados a coordenação geral descrita na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SÉTIMA: Caberá a Coordenação da MEIA MARATONA DO RIO E DA SELVA (M.R.S.) captar recursos e contribuições, visando à realização do evento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O evento estará à disposição de Patrocinadores nacionais e internacionais dos mais variados segmentos da economia, voltados ou não para o esporte, sejam de materiais ou serviços, sendo que o patrocínio empresarial poderá ser feito mediante doações financeiras e pela disposição de colaboradores com serviços prestados antes, durante e/ou após a realização do referido evento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Independentemente dos patrocinadores contratados junto à Coordenação da Organização para a realização da Maratona do Rio e da Selva e da Maratona, os atletas participantes também poderão contratar individualmente seus patrocinadores, restringindo-se apenas para divulgação de sua cota de patrocínio em seu material de competição.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A Coordenação da M.R.S. não se responsabiliza pelas cotas de patrocínio dos atletas inscritos, bem como não se vincula com os eventuais patrocinadores dos mesmos.

DA PROVA, INSCRIÇÕES E CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS

CLÁUSULA OITAVA: O evento terá um percurso de 21 km meia maratona. A largada e chegada será na Comunidade de Pindobal, Belterra/PA – Restaurante Cozinha na Brasa

CLÁUSULA NONA: NÃO HAVERÁ PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA INSCRIÇÃO, QUE PODERÁ SER FEITA ATÉ O DIA 10/10/2025 – 23:59h

CLÁUSULA DÉCIMA: Todos os competidores deverão comparecer ao local de BOAS VINDAS no dia 15/11/2025 no Restaurante COZINHA NA BRASA, na comunidade de Pindobal.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os atletas competidores deverão sempre se portar dentro de normas de boa conduta e primando sempre pelo fair play, evitando ações contra as regras morais e legais do esporte, tais como caronas em motocicletas e similares, carroças, atalhos, etc, dentro da realização da prova, antes, durante e mesmo após da prova enquanto estiverem dentro da área de realização do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Sobre DOPPING – Todos os competidores devem seguir as regras nacionais e internacionais relativas às proibições ao uso e consumo de drogas ilícitas que interfiram durante a prova e que comprometam o desenvolvimento da ultramaratona, devendo estar sujeitos às penas da lei penal e civil brasileira, em casode descumprimento, conforme termo de responsabilidade e compromisso a ser assinadono ato da confirmação de cada inscrição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os exames ANTI DOPPING poderão ser promovidos, unicamente pela coordenação do evento por amostragem mediante sorteio ou por denúncia formal feita por atletas, membros da coordenação do evento ou profissionais das equipes de apoio, devendo estar devidamente identificado o DENUNCIANTE e o DENUNCIADO e deverá ser apresentada à coordenação do evento, até 30 minutos antes ou após o final de cada etapa ou da Ultra Maratona.



MEIA MARATONA DO RIO E DA SELVA – 21 KM

16 DE NOVEMBRO DE 2025

Troféus Anaconda, Boto da Amazônia, Onça Pintada, Muiraquitã, Jacaré e Preguiça



PARÁGRAFO SEGUNDO: Em caso de o atleta ser sorteado, por amostragem, pela coordenação para fazer o exame ANTI DOPPING e este se recusar a fazê-lo, estará automaticamente desclassificado e perderá todo e qualquer ponto acumulado na prova e ainda, não receberá nenhum tipo de premiação pela participação no evento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Sobre PONTOS DE CORTE (PC), ocorrerão na primeira etapa e seguirão nas seguintes orientações: Todos os atletas devem completar a prova no mesmo dia (16/11).

DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A corrida restringe-se aos INSCRITOS de ambos os sexos, com idade mínima a partir de 18 A 70 para a **(MEIA MARATONA 21 KM)** e que estejam gozando de boa saúde, conforme **termo de responsabilidade**, disponível no site para inscrição e a ser apresentado no ato do início do evento e obedecerão aos seguintes itens:

ITEM 1 – Os participantes deverão fazer suas pré-inscrições pelo site: <https://www.even3.com.br/mrs-maratona-rio-e-selva-522316/> conforme as categorias, modalidades e valores correspondentes.

ITEM 2 – As inscrições começam a partir do dia **01/06/2025**; E o prazo final para proceder às inscrições e sua confirmação deverão ser feitas até o dia **10 de Outubro de 2025**.

ITEM 3 - A efetivação da inscrição será feita mediante auditoria realizada pela Coordenação do evento após confirmação de pagamento eletrônico ou postos de inscrição.

ITEM 4 – As vagas para a MEIA MARATONA serão limitadas nos seguintes termos:

ITEM 5 – Pré - inscrição será no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), a partir de (10/01 à 10/05) – 10 de Janeiro até 10 de maio de 2025

- MEIA MARATONA (21 km) – **100 VAGAS**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os valores das inscrições estão assim estabelecidos:

KITS COMPLETO (camisa longa, viseira, garrafa e carbogel).

- Meia Maratona (21 km) R\$ 200,00 - **01/06/2025** até o dia **10 de Outubro de 2025**.
- Meia Maratona (21 km) R\$ 60,00 - pré-inscrição a partir de (10/01 à 10/05) – 10 de Janeiro até 10 de maio de 2025
- PCD tem 50% de desconto.
- Menor de idade, acompanhado dos pais ou responsável, com cópia de certidão de nascimento.

OBS.: NÃO HAVERÁ REEMBOLSO DE INSCRIÇÃO



MEIA MARATONA DO RIO E DA SELVA – 21 KM

16 DE NOVEMBRO DE 2025

Troféus Anaconda, Boto da Amazônia, Onça Pintada, Muiraquitã, Jacaré e Preguiça



PARAGRAFO ÚNICO: DOS KITS.

Farão partes dos kits os seguintes itens:

- 1) Camisa
- 2) Viseira
- 3) Garrafa de água
- 4) Número do atleta.
- 5) medalha de participação.
- 6) E chip

A entrega do mesmo será no dia **06, 07 e 08/11 – das 15h à 18h**, para atletas da Maratona (21km) O local da distribuição será na cidade de Santarém- PA, na Praça da Anfitheatro –Anísio Chaves

PERCURSOS E LARGADA – MEIA MARATONA – 21 KM

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O percurso será de 21 km em trilhas sinalizadas com fitas em cores **AMARELA**, placas indicadoras e dividida em cinco PC's:

1ª Etapa – 21 km com cinco pontos de controle (PC)

LARGADA – 16/11/2025, às 07h00min – Do Restaurante Cozinha na Brasa – PINDOBAL

- 1º PC – 05 km
- 2º PC – 09 km
- 3º PC – 13 km
- 4º PC – 17 km
- 5º PC – 21 km

- **Até a chegada – No Restaurante Cozinha na Brasa – PINDOBAL, total 21km.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Durante o percurso haverá distribuição de água mineral nos Pontos de Controle (PC) e fiscalização de checagem numérica pelos batedores da ORGANIZAÇÃO e árbitros devidamente identificados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os atletas participantes da MEIA MARATONA, de qualquer faixa etária, poderão auxiliar uns aos outros de forma livre e espontânea, mútua e irrestrita, podendo trocar entre si, alimentos, material de hidratação e qualquer outro material permitido pela organização o seu uso ficando os mesmos responsáveis por qualquer consequência advinda desse auxílio, sem que nenhuma responsabilidade seja atribuída a coordenação do evento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Haverá tolerância de quinze minutos após a largada para os competidores a cada etapa, sendo que as largadas femininas e masculinas, em todas as etapas ocorrerão simultaneamente e durante o percurso de cada etapa haverá resgate para o competidor se não houver mais condições de mobilidade ou desistência do mesmo.



MEIA MARATONA DO RIO E DA SELVA – 21 KM

16 DE NOVEMBRO DE 2025

Troféus Anaconda, Boto da Amazônia, Onça Pintada, Muiraquitã, Jacaré e Preguiça



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O início da MEIA MARATONA (MRS) terá **CONCENTRAÇÃO** agendada para **16/11/2025**, a partir da 06h00min e largada no **16/11/2025**, às 07h00min da manhã em PINDOBAL/BELTERRA, em frente ao **Restaurante Cozinha na Brasa**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Durante o período da concentração, haverá uma palestra promovida pela equipe de Resgate do Evento, abordando temas sobre noções de primeiros socorros. Outras palestras poderão ocorrer no início de cada etapa, informando sobre as condições do percurso das trilhas e rotas.

DAS PREMIAÇÕES

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: as premiações serão realizadas nas seguintes categorias: Masculino, Feminino .

- 1) Masculino
- 2) Feminino

MEIA MARATONA 21 KM

CLASSIFICAÇÃO	PREMIAÇÃO
1° colocado	Troféu Anaconda
2° colocado	Troféu Jacaré
3° colocado	Troféu Onça
4° colocado	Troféu Boto
5° colocado	Troféu Muiraquita

OBS:. O último a chegar na classificação geral, masculino e feminino, ganhará o **TROFÉU PREGUIÇA**.

DAS PREMIAÇÕES NA CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Estas premiações serão válidas para ambas as categoria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: A coordenação do evento poderá promover alterações neste regulamento, caso sejam necessárias para trazer maior segurança à organização, atletas, equipe técnica, equipes de apoio e patrocinadores desse avento, até 72 (setenta e duas) horas antes do evento.

PARÁGRAFO ÚNICO: As alterações nesse regulamento serão sempre publicadas no site do evento e divulgadas aos participantes devidamente inscritos.

DOS RECURSOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caso algum atleta participante de qualquer categoria deseje, poderá impetrar recurso para fins de questionamento ou reivindicação de algum elemento



MEIA MARATONA DO RIO E DA SELVA – 21 KM

16 DE NOVEMBRO DE 2025

Troféus Anaconda, Boto da Amazônia, Onça Pintada, Muiraquitã, Jacaré e Preguiça



pertinente ao evento no prazo máximo de 30 minutos após o final da etapa a ser questionada ou ao final da MARATONA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recurso deverá conter as devidas identificações do RECORRENTE, o fato a ser RECORRIDO com sua exata ocorrência, a fundamentação e o pedido a ser formulado a coordenação do evento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A coordenação do evento poderá formar equipe técnica para avaliar e decidir o recurso sendo que a formação dessa equipe ou profissional individual será feita por conta da coordenação geral, sem interferência do RECORRENTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A decisão do RECURSO impetrado será definitiva e dela não caberá REAVALIAÇÃO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Em casos de omissão no presente regulamento, a coordenação poderá formar equipe técnica com membros de sua escolha e indicação, incluindo a participação de um atleta, para fins de definição do que houver necessidade.

EM TEMPO: Cada atleta poderá se inscrever em apenas uma das modalidades descritas na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA, ITEM 4 (MEIA MARATONA 21km), porém concorrerá com os demais atletas inscritos em sua modalidade, dentro daquela etapa que terá premiação independente como já estabelecido acima.

São estes os termos do REGULAMENTO que deverão ser de conhecimento e aceitos por cada atleta no momento de sua inscrição e sem os quais não poderá participar do evento. Esse regulamento estará disponível para todos os interessados em participar.

Santarém -PA, 28 de fevereiro de 2025

Luciana De Melo Souza Garcia
Diretora do Evento/Coordenadora Geral
CPF 690.996.332-91



MEIA MARATONA DO RIO E DA SELVA – 21 KM

16 DE NOVEMBRO DE 2025

Troféus Anaconda, Boto da Amazônia, Onça Pintada, Muiraquitã, Jacaré e Preguiça



TERMO DE RESPONSABILIDADE

MEIA MARATONA 7ª EDIÇÃO

Troféus Anaconda, Onça Pintada, Boto da Amazônia e Muiraquitã

Nº DE INSCRIÇÃO _____ FAIXA ETÁRIA _____

NOME _____ SEXO: M () F ()

DATA NASC ____/____/____ RG _____ CPF _____

FILIAÇÃO PAI _____

MÃE _____

ENDEREÇO _____

BAIRRO _____ CIDADE _____ ESTADO _____

CEP _____ TELEFONE () _____

PAÍS _____ MODALIDADE _____

TIPO SANGUÍNEO _____

TERMO DE RESPONSABILIDADE - "EU ABAIXO ASSINADO, CONFIRMO MINHA INSCRIÇÃO NA 7ª MEIA MARATONA DO RIO E DA SELVA, DECLARANDO ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE SAÚDE PARA PARTICIPAR DAS PROVAS, ISENTANDO OS ORGANIZADORES E DEMAIS ENTIDADES DE APOIO DO EVENTO, DE QUALQUER RESPONSABILIDADE SOBRE EVENTUAIS ACIDENTES E/OU DANOS FÍSICOS E CLÍNICOS QUE VENHA A SOFRER, ASSIM COMO AUTORIZO O USO DE MINHA IMAGEM E NOME PARA FINS LEGÍTIMOS PELA RIO E SELVA TUR, CNPJ 16.778.191/0001-57, BEM COMO DECLARO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA M.R.S E SEREM TODAS AFIRMAÇÕES VERDADEIRAS SOB AS PENAS DA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA.

Pindobal, Belterra/PA, _____ de _____ de 2025.

ASSINATURA DO PARTICIPANTE